



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Maíra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 202601000000576

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos, certifica que, sobre o(a) Remessa Necessária Cível nº 0008193-35.2020.8.08.0024, do(a) qual é RELATOR o Excelentíssimo Senhor ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA e no qual figuram, como PARTE, LUCINIO CASTELO DE ASSUMCAO, PARTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e, como , constam as seguintes fases: 01/12/2020 Remessa Necessária Cível - Processo Cadastrado Protocolo nº 202001060179 : Recurso protocolado em Primeira Instância. Verificar Guia de pagamento.; 01/12/2020 Remessa Necessária Cível - Distribuído por sorteio; 01/12/2020 Remessa Necessária Cível - Remetidos os Autos (outros motivos) da Distribuição ao QUARTA CÂMARA CÍVEL COM 1 VOLUME(S).

QUARTA CÂMARA CÍVEL; 03/12/2020 Remessa Necessária Cível - Recebidos os autos; 11/12/2020 Remessa Necessária Cível - Remetidos os Autos (outros motivos) para PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA; 17/12/2020 Remessa Necessária Cível - Recebidos os autos; 18/12/2020 Remessa Necessária Cível - Conclusos para decisão COM 1 VOLUME(S).

GAB. DESEMB - ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA; 08/01/2021 Remessa Necessária Cível - Recebido os autos; 26/01/2021 Remessa Necessária Cível - Conhecido o recurso de JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA e não-provido; 26/01/2021 Remessa Necessária Cível - Remetidos os Autos para QUARTA CÂMARA CÍVEL COM 1 VOLUME(S).

QUARTA CÂMARA CÍVEL; 28/01/2021 Remessa Necessária Cível - Recebidos os autos; 28/01/2021 Remessa Necessária Cível - Ato ordinatório praticado Imprensa a fazer; 01/02/2021 Remessa Necessária Cível - Disponibilizado(a) decisão monocrática no Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2021 DEC. MONOCRÁTICA DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA; 03/02/2021 Remessa Necessária Cível - Publicado decisão monocrática em 03/02/2021.; 13/05/2021 Remessa Necessária Cível - Autos entregues em carga ao ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.; 21/05/2021 Remessa Necessária Cível - Protocolizada Petição 202100504587 CIENCIA

1 FL

PGE

Petição sem guia de pagamento vinculada.; 28/05/2021 Remessa Necessária Cível - Recebidos os autos; 28/05/2021 Remessa Necessária Cível - Ato ordinatório praticado pet; 02/06/2021 Remessa Necessária Cível - Juntada de Petição de Petição (outras) 202100504587; 08/06/2021 Remessa Necessária Cível - Transitado em Julgado em 21/05/2021 em face de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Maia, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: [REDACTED]

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Número da certidão: 202601000000576

ESTADUAL DE VITORIA, LUCINIO CASTELO DE ASSUMCAO.; 08/06/2021 Remessa Necessária Cível - Baixa Definitiva; 08/06/2021 Remessa Necessária Cível - Remetidos os Autos (outros motivos) para VITÓRIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE Baixa definitiva.

Certidão gerada via internet em 27 de Julho de 2026, às 09:29:31

(Validade de 30 dias corridos)